

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº. 18.169/2025

## APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS DE TERRAS

Considerando o Processo Administrativo nº 22.050/2025 de 29/09/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto de desmembramento de uma área de terra, situado no lugar denominado Loteamento "Nova São Mateus", "Morro da Boa Vista e Fonseca", neste município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, medindo uma área de 7.616,46m²(sete mil, seiscentos e dezesseis metros e quarenta e seis centímetros quadrados) de propriedade do Sr. **OLNEY CARLOS PINTO MAZER**, inscrito no CPF Nº 274.854.828-07, residente e domiciliado na Avenida Barão, nº 690, Bairro Nova São Mateus, São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. O desmembramento de que se trata o "caput" do art. 1º da área especificada será subdivido nos seguintes lotes, assim constituídos: LOTE 01: medindo 308,88 m² (trezentos e oito metros e oito decímetros quadrados), limitando-se Norte: com o lote nº. 14, medindo 12,63 metros, ao Sul: com a Avenida Barão do Rio Branco, medindo 10,65 metros + raio de 2,33 metros, a Leste: com o lote nº. 02, medindo 25,00 metros; e a Oeste: com a Rua Américo Silvares medindo 23,54 metros + raio de 2,33 metros; LOTE 02: medindo 293,86 m² (duzentos e noventa e três metros e oitenta e seis decímetros quadrados), limitando-se Norte: com o lote nº. 14, medindo 10,19 metros, ao Sul: com a Avenida Barão do Rio Branco, medindo 13,32 metros a Leste: com o lote nº. 03, medindo 25,20 metros; e a Oeste: com lote nº.01, medindo 25,00 metros; LOTE 03 medindo 310,96 m² (trezentos e dez metros e noventa e seis decímetro), limitando-se Norte: com o lote nº. 14, medindo 8,27 metros, ao Sul: com a Avenida Barão do Rio Branco, medindo 16,61 metros a Leste: com o lote nº. 04, medindo 25,54 metros; e a Oeste: com lote nº.02, medindo 25,20 metros; LOTE 04 medindo 301,67 m² (trezentos e um metros e sessenta e sete decímetros quadrados), Limitando-se ao Norte: com o lote nº 17, medindo 4,50 metros +7,60 metros, ao Sul: com a Avenida Barão do Rio Branco, medindo 1,87 metros +10,17 metros; a Leste: com o lote nº 05, medindo 25,00 metros, e, a Oeste: com o lote nº 03, medindo 25,54 metros; LOTE 05: medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), Limitando-se: ao Norte: com os lotes nºs 18 e 19, medindo 12,00 metros; ao Sul: com a Avenida Barão do Rio Branco, medindo 12,00 metros; a Leste: com o lote nº 06, medindo 25,00 metros; e, a Oeste: com o lote nº 04, medindo 25,00 metros. LOTE 06: medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), Limitando-se: ao Norte:





## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### ...continuação do Decreto Municipal nº. 18.169/2025

com os lotes n's 19 e 20, medindo 12,00 metros, ao Sul: com a Avenida Barão do Rio Branco, medindo 12,00 metres; a Leste: com o lote nº 07 medindo 25.00 metros, e, a Oeste: com o lote 05, medindo 25.00 metros; LOTE 07: medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), Limitando-se ao Norte: com os lotes nºs 21 e 22, medindo 12,00 metros, ao Sul: com a Avenida Barão do Rio Branco, medindo 12.00 metros; a Leste: com a lote nº 08. medindo 25,00 metros, e, a Oeste: com a lote s 06, medindo 25,00 metros; Lote 08: medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados); limitando-se ao Norte: com os lotes nºs 22 e 23, medindo 12,00 metros, ao Sul: com a Avenida Barão do Rio Branco, medindo 12,00 metros, a Leste: com o lote nº. 09, medindo 25,00 metros, e, a Oeste: com a lote nº 07, medindo 25,00 metros; Lote 09: medindo 300,00 m³ (trezentos metros quadrados). Limitando-se ao Norte: com os lotes nºs 24 e 25, medindo 12,00 metros, ao Sul: com a Avenida Barão do Rio Branco, medindo 12.00 metros, a Leste: com o lote ne 10, medindo 25,00 metros; e, a Oeste, com o lote nº 08, medindo 25,00 metros; Lote 10: medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados). Limitando-se: ao Norte, com os lotes nºs 25 e 26, medindo 12,00 metros, ao Sul, com a Avenida Barão do Rio Branco, medindo 12.00 metros, a Leste, com o lote nº 11. medindo 25,00 metros, e, a Oeste, com o lote nº 09, medindo 25,00 metros; Lote 11: medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados). Limitando-se: ao Norte, com os lotes nºs 27 e 28, medindo 12,00 metros, ao Sul, com a Avenida Barão do Rio Branco, medindo 12,00 metros, a Leste, com o lote nº 12. medindo 25,00 metros, e, a Oeste, com o lote n³ 10, medindo 25,00 metros; Lote 12: medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados). Limitando-se ao Norte, com os lotes nºs 28 e 30, medindo 12,00 metros; ao Sul, com a Avenida Barão do Rio Branco, medindo 12,00 metros; a Leste, com o lote nº 13, medindo 25,00 metros, e, a Oeste, com o lote nº 11, medindo 25,00 metros; Lote 13: medindo 324,37 m² (trezentos e vinte e quatro metros e trinta e sete decímetros quadrados). Limitando-se ao Norte, com o lote nºs 30, medindo 13,00 metros, ao Sul, com a Avenida Barão do Rio Branco, medindo 11,50 metros + raio de 2.36 metros; a Leste. com a Rua Wilson Gomes, medindo 23,53 metros + raio de 2,36 metros, e, a Oeste, com o lote nº 12, medindo 25,00 metros; Lote 14: medindo 358,11 m² (trezentos e cinquenta e oito metros e onze decímetros quadrados). Limitando-se ao Norte, com os lotes nºs 15 e 16, medindo 25,24 metros, ao Sul com os lotes nºs 01, 02 03, medindo 22,82 + 8,27 metros a Leste, com a lote 17, medindo 15,21 metros; e, a Oeste, com a Rua Américo Silvares, medindo 12,37 metros; Lote 15: medindo 162,47 m² (cento e sessenta e dois metros e quarenta e sete decímetros quadrados). Limitando-se ao Norte, com a Avenida Barão dos Aymorés, medindo 9,53 metros + raio de 2,13 metros, ao Sul, com o lote n°. 14, medindo 10,76 metros, a Leste, com o lote n° 16, medindo 15,56 metros, e, a Oeste, com a Rua Américo Silvares, medindo 12,37 metros + raio de 2,13 metros; Lote 16: medindo 171,18 m<sup>2</sup> (cento e setenta e um metros e dezoito decímetros quadrados). Limitando-se ao Norte, com a Avenida Barão dos Aymornés, medindo 6,50 metros + 1,02 metros, ao Sul, com a lote nº 14, medindo 13,48 metros, a Leste, com o lote nº. 17,00, medindo 15,21 metros, e, a Oeste, com o lote nº 15, medindo, 15,56 metros; Lote 17: medindo 364,67 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e quatro metros e sessenta e sete decímetros quadrados). Limitando-se ao Norte, com a Avenida Barão dos Aymorés, medindo 12,10 metros, ao Sul, com a lote nº 04, medindo 4,50 metros + 7,60 metros, a Leste, com o lote nº. 18 medindo 29,78 metros, e, a Oeste, com os lotes nºs 14 e16 medindo



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### ...continuação do Decreto Municipal nº. 18.169/2025

30,42 metros; Lote 18: medindo 233,03 m² (duzentos e trinta e três metros e três decímetros quadrados). Limitando-se ao Norte, com a Avenida Barão dos Aymorés, medindo 8,00 metros, ao Sul, com a lote nº 05, medindo 8,00 metros, a Leste, com o lote nº. 19, medindo 28,75 metros, e, a Oeste, com os lotes nº. 17 medindo 29,78 metros; Lote 19: medindo 224,74 m² (duzentos e vinte quatro metros e setenta e quatro decímetros quadrados). Limitando-se ao Norte, com a Avenida Barão dos Aymorés, medindo 8,00 metros, ao Sul, com os lotes nºs 05 e 06, medindo 8,00 metros, a Leste, com o lote nº. 20, medindo 27,71 metros, e, a Oeste, com os lotes nº. 18 medindo 28,75 metros; Lote 20: medindo 216,48 m² (duzentos e dezesseis metros e quarenta e oito decímetros quadrados). Limitando-se ao Norte, com a Avenida Barão dos Aymorés, medindo 8,00 metros, ao Sul, com os lotes nº. 06, medindo 8,00 metros, a Leste, com o lote nº. 21, medindo 26,68 metros, e, a Oeste, com os lotes nº. 19 medindo 27,71 metros; Lote 21: medindo 208,19 m² (duzentos e oito metros e dezenove decímetros quadrados). Limitando-se ao Norte, com a Avenida Barão dos Aymorés, medindo 8,00 metros, ao Sul, com os lotes nº. 07, medindo 8,00 metros, a Leste, com o lote nº. 22, medindo 25,65 metros, e, a Oeste, com os lotes nº. 20,00 medindo 26,68 metros; Lote 22: medindo 200.83 m² (duzentos metros e oitenta e três decímetros quadrados). Limitando-se ao Norte, com a Avenida Barão dos Aymorés, medindo 8,00 metros, ao **Sul**, com os lotes n°s 07 e 08, medindo 8,00 metros, a **Leste**, com o lote nº 23, medindo 24,80 metros, e, a Oeste, com o lote nº 21, medindo 25,65 metros; Lote 23: medindo 194.57 m² (cento e noventa e quatro metros e cinquenta e sete decímetros quadrados). Limitando-se ao Norte, com a Avenida Barão dos Aymores, medindo 8,00 metros, ao **Sul**, com o lote nº 08, medindo 8,00 metros; a **Leste**, com o lote nº. 24, medindo 24,02 metros; e, a Oeste, com o lote nº 22, medindo 24,80 metros; Lote 24: medindo 188,33 m² (cento e oitenta e oito metros e trinta e três decímetros quadrados). Limitando-se: ao Norte, com a Avenida Barão dos Aymorés, medindo 8,00 metros, ao Sul, com o lote nº 09, medindo 8,00 metros; a Leste, com o lote nº 25, medindo 23,23 metros; e, a Oeste, com o lote n° 23, medindo 24,02 metros; Lote 25: medindo 182,03 m² (cento e oitenta e dois metros e três decímetros quadrados). Limitando-se: ao Norte, com a Avenida Barão dos Aymorés, medindo 8,00 metros; ao Sul, com os lotes nºs 09 e 10, medindo 8,00 metros; a Leste, com o lote nº 26, medindo 22,45 metros; e, a Oeste, com o lote nº 24, medindo 23,23 metros; Lote 26: medindo 177,06 m² (cento e setenta e sete metros e seis decímetros quadrados). Limitando-se: ao Norte, com a Avenida Barão dos Aymorés, medindo 8,00 metros, ao Sul, com o lote nº 10, medindo 8,00 metros, a Leste, com o lote nº 27, medindo 21,96 metros, e, a Oeste, com o lote nº 25, medindo 22,45 metros; Lote 27: medindo 173,73 m² (cento e setenta e três metros e setenta e três decímetros quadrados). Limitando-se: ao Norte, com a Avenida Barão dos Aymorés, medindo 8,00 metros, ao Sul, com o lote nº 11, medindo 8,00 metros, a Leste, com o lote nº 28, medindo 21,45 metros; e, a Oeste, com o lote nº 26, medindo 21,96 metros; Lote 28: medindo 170,43 m² (cento e setenta metros e quarenta e três decímetros quadrados). Limitando-se: ao Norte, com a Avenida Barão dos Aymorés, medindo 8,00 metros, ao Sul, com os lotes nºs 11 e 12, medindo 8,00 metros; a Leste, com os lotes nºs 29 e 30, medindo 21,13 metros; e, a Oeste, com o lote nº 27, medindo 21,45 metros; Lote 29: medindo 260,99 m² (duzentos e sessenta metros e noventa/ e nove decímetros quadrados). Limitando-se: ao Norte, com a Avenida Barão dos Aymorés,



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### ...continuação do Decreto Municipal nº. 18.169/2025

medindo 5,57 metros + 14,33 metros + raio 2,46 metros, ao **Sul**, com os lotes nº. 30, medindo 21,20 metros; a **Leste**, com Rua Wilson Gomes, medindo 11,28 + raio 2,46 metros; e, a **Oeste**, com o lote nº 28, medindo 12,13 metros; **Lote 30**: medindo 189,88 m² (cento e oitenta e nove metros e oitenta e oito decímetros quadrados). Limitando-se: ao **Norte**, com lote nº. 29, medindo 21,20 metros, ao **Sul**, com os lotes nºs. 12 e 13 medindo 21,00 metros; a **Leste**, com Rua Wilson Gomes, medindo 9,00 metros; e, a **Oeste**, com o lote nº 28, medindo 9,00 metros, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus, sob a matrícula nº 19.403, mediante projetos e memorial descritivo aprovados na data 10 de setembro de 2025, pela CMAIVPS, nomeada pelo Decreto nº 18.103/2025 mediante documentos acostados ao processo administrativo protocolado sob o nº. 22050/2022 de 29/09/2022.

**Art. 3º.** O disposto no art. 1º está fulcrado no art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, modificada pela Lei Federal nº. 9.785, de 29/01/1999 c/c o art. 33 da Lei Estadual nº. 7.943, de 16 de dezembro de 2004 c/c art. 248 da Lei Complementar Municipal nº 123/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCUS/AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal